MOÇÃO DE PESAR
AUTORIA: VER. TELO PINTO (AVANTE)
ASSUNTO: Requeiro nos termos do Art. 70 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Moção de Pesar pelo falecimento do senhor Divaldo Martins da Costa.
.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

Quando a morte ceifa uma vida querida, não há muito o que dizer, o que consolar, porque a sensação de vazio e perda que fica não é possível descrever, e só resta o tempo, o único que pode fazer minimizar a dor.

A vida deste senhor, de grande caráter, hábitos simples, e coração generoso, foi aquilo que podemos dizer de modelo, que acompanhará, com certeza, àqueles com quem conviveu. E este é um grande consolo para os que com ele conviveram e conheceram, pois ele sempre estará vivo na memória dos seus.

Por isso, estamos manifestando Moção de profundo Pesar aos familiares do Senhor "DIVALDO MARTINS DA COSTA", pelo seu falecimento, desejando-lhes que Deus Pai Todo Poderoso, continue os confortando e tenham em seus corações as boas lembranças. Divaldo foi juiz de Direito e trabalhou um período em nosso município. Era sócio e rubro torcedor do meu amado Boi Garantido.

Solicito ainda que referida Moção fique inserida em Ata e sejam externadas à família enlutada as sentidas condolências desta Edilidade. Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Francisco Waltéliton de Souza Pinto
Vereador Autor AVANTE